

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Decreto do Presidente da República n.º 115/2009**

de 9 de Dezembro

Nos termos dos n.ºs 2 e 8 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 17/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/2009, de 13 de Fevereiro, exonero, a pedido do próprio e sob proposta do Governo, o Vogal da Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República João José de Sousa Bonifácio Serra.

Assinado em 30 de Novembro de 2009.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

**Decreto do Presidente da República n.º 116/2009**

de 9 de Dezembro

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 17/2008, de 29 de Janeiro, nomeio, sob proposta do Governo, para integrar a Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, Rui Vieira Nery.

Assinado em 30 de Novembro de 2009.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Aviso n.º 125/2009**

Por ordem superior se torna público que o aviso n.º 48/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 162, de 21 de Agosto de 2009, se declara nulo e sem qualquer efeito.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 27 de Novembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho Almeida e Sousa*.

**Aviso n.º 126/2009**

Por ordem superior se torna público que o aviso n.º 50/2009, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 162, de 21 de Agosto de 2009, se declara nulo e sem qualquer efeito.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 27 de Novembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho Almeida e Sousa*.

**Aviso n.º 127/2009**

Por ordem superior se torna público que, a 23 de Dezembro de 2008, a República da Croácia depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional modificando a Convenção de Paris de 20 de Maio de 1875, para Assegurar a Unificação Internacional e o Aperfeiçoamento do Sistema Métrico e o Regulamento anexo a esta Convenção, adoptada em Sèvres em 6 de Outubro de 1921.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada por Carta de Confirmação e Ratificação publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 151, de 14 de Julho de 1926.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 27 de Novembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho Almeida e Sousa*.

**Aviso n.º 128/2009**

Por ordem superior se torna público que, a 14 de Dezembro de 2007, a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação ao Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Europeia para a Investigação Nuclear, adoptado em Genebra em 19 de Março de 2004.

Portugal é Parte do Protocolo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 45/2007 e pelo Decreto do Presidente da República n.º 95/2007, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 27 de Novembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel Maria Simões Coelho Almeida e Sousa*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Portaria n.º 1401/2009**

de 9 de Dezembro

A Lei n.º 97-A/2009, de 3 de Setembro, define a natureza, a missão e as atribuições da Polícia Judiciária Militar, bem como os princípios e competências que enquadram a sua acção, enquanto corpo superior de polícia criminal auxiliar da administração da justiça.

O Decreto-Lei n.º 300/2009, de 19 de Outubro, estabelece a estrutura orgânica da Polícia Judiciária Militar, bem como as atribuições e competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Importa, no desenvolvimento destes diplomas, fixar o número das unidades orgânicas flexíveis da PJM.

Assim:

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

**Artigo 1.º****Unidades orgânicas flexíveis**

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis da PJM é fixado em uma.

**Artigo 2.º****Produção de efeitos**

A presente portaria produz efeitos a 1 de Novembro de 2009.

O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*, em 24 de Novembro de 2009.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS****Portaria n.º 1402/2009**

de 9 de Dezembro

Pela Portaria n.º 624/2003, de 23 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 531/2005 e 192/2007, respectivamente de 20 de Junho e 12 de Fevereiro, foi concessionada à Associação de Caçadores do Ninho do Corvo a zona